



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade avaliar a viabilidade e identificar a forma mais adequada para atender à demanda do Município relacionada à serviço de Auxiliar/Oficial de Serv. Gerais.

INTRODUÇÃO

Os estudos técnicos preliminares têm por intuito promover discussão em relação a uma necessidade existente com vistas a encontrar a solução mais adequada às necessidades da administração, e demais variáveis envolvidas, tais como: o interesse público; os objetivos estratégicos do Município; as opções do mercado.

1. – EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

INTEGRANTES			
FUNÇÃO NA EQUIPE	NOME	E-MAIL	SETOR
Requisitante	Silvio José Barbosa Teixeira	engenharia@pedregulho.sp.gov.br	Secretaria de Obras
Gestor do contrato	Nelson Barbosa Ferreira Neto	pmpedregulho@pedregulho.sp.gov.br	Secretaria de Obras
Fiscal do contrato	Elsó Lemes Filho	elsolemesfilho@hotmail.com	Secretaria de Obras

2. – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Auxiliar/Oficial de Serviços Gerais, com fornecimento de mão de obra qualificada, devidamente treinada e uniformizada, para atuar nos departamentos do Município de Pedregulho/SP, em regime de dedicação exclusiva, conforme as necessidades estabelecidas pela Administração Pública.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

O objeto compreende:

- Disponibilização de profissionais para execução de atividades de limpeza, conservação e manutenção dos diferentes departamentos municipais.
- Apoio em serviços gerais, como organização de ambientes, movimentação de materiais e suporte às rotinas operacionais.
- Realização de pequenos reparos e serviços de manutenção simples, conforme demanda da Administração.
- Cumprimento da jornada de trabalho definida pela Administração Municipal, assegurando cobertura integral do horário de funcionamento.

A execução dos serviços deverá observar:

- Qualidade, eficiência e zelo na execução das tarefas, alinhadas à imagem institucional do Município de Pedregulho.
- Responsabilidade da empresa contratada quanto à supervisão, substituição de profissionais em caso de ausência e cumprimento das obrigações trabalhistas.
- Atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à Administração Pública.

3. – JUSTIFICATIVA.

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Auxiliar/Oficial de Serviços Gerais se faz necessária para assegurar a adequada limpeza, conservação e manutenção dos espaços públicos e administrativos do Município de Pedregulho/SP.

Atualmente, a ausência de profissionais dedicados às atividades de serviços gerais compromete:

- A higiene e organização dos ambientes, impactando diretamente na saúde e bem-estar de servidores e cidadãos.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

- A eficiência operacional, pois tarefas de limpeza e manutenção acabam sendo realizadas de forma improvisada por servidores de outras áreas, desviando-os de suas funções principais.
- A preservação do patrimônio público, que exige cuidados contínuos para evitar deterioração e garantir condições adequadas de uso.

Com a contratação, espera-se:

- Profissionalização das atividades de limpeza e conservação, garantindo qualidade, eficiência e alinhamento aos padrões institucionais.
- Maior produtividade interna, liberando os servidores para se dedicarem às suas atribuições específicas.
- Redução de riscos sanitários e estruturais, por meio da manutenção adequada dos ambientes.
- Valorização dos espaços públicos, fortalecendo a credibilidade e a confiança da população na Administração Municipal.

4. – IDENTIFICAÇÃO DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES.

Para suprir a necessidade de serviços de Auxiliar/Oficial de Serviços Gerais nos departamentos do Município de Pedregulho/SP, foram analisadas as seguintes alternativas:

1. Realocação de servidores efetivos

- Utilizar funcionários já existentes no quadro da Prefeitura para desempenhar funções de limpeza e manutenção.
- **Limitação:** gera desvio de função, sobrecarga de servidores e perda de eficiência nas atividades originais.

2. Contratação direta de profissionais pela Administração



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

- Realizar concurso público ou processo seletivo para cargos de Auxiliar/Oficial de Serviços Gerais.
- **Limitação:** demanda tempo elevado, custos adicionais com encargos trabalhistas e não atende à urgência da necessidade.

3. Terceirização dos serviços por empresa especializada

- Contratar empresa com experiência comprovada para fornecer mão de obra qualificada e supervisionada.
- **Vantagens:** agilidade na implementação, garantia de substituição em caso de ausência, cumprimento das obrigações trabalhistas pela contratada, maior flexibilidade para adequar o número de profissionais conforme a demanda.

Com base nessa análise, a solução mais adequada é a **terceirização dos serviços de Auxiliar/Oficial de Serviços Gerais**, por assegurar a continuidade, qualidade e eficiência na execução das atividades, sem sobrecarregar o quadro de servidores.

Benefícios Esperados

1. Profissionalização das atividades de limpeza e conservação

- Garantia de que os ambientes públicos e administrativos sejam mantidos por profissionais treinados e preparados.
- Melhoria da imagem institucional, transmitindo organização, higiene e cuidado com o patrimônio público.

2. Eficiência Operacional

- Liberação dos servidores municipais de funções de serviços gerais, permitindo que se concentrem em suas atividades específicas.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

- Redução de atrasos e falhas na manutenção, já que haverá pessoal dedicado exclusivamente à função.

3. Flexibilidade e Agilidade

- Possibilidade de ajustar o número de profissionais conforme a demanda de cada departamento.
- Substituição imediata em casos de ausência, férias ou afastamentos, sem comprometer a continuidade do serviço.

4. Preservação e manutenção do patrimônio público

- Realização de serviços contínuos de conservação, prevenindo deterioração e garantindo condições adequadas de uso.
- Apoio na prevenção de riscos sanitários e estruturais.

5. Responsabilidade Trabalhista Transferida

- A empresa contratada assume encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações legais, reduzindo riscos para a Administração Pública.
- Maior previsibilidade orçamentária, já que os custos ficam concentrados no contrato.

6. Valorização da experiência do cidadão

- Ambientes limpos, organizados e bem conservados, reforçando a credibilidade da Prefeitura junto à população.
- Contribuição para a satisfação dos munícipes ao utilizar os serviços públicos.

Em resumo, a terceirização garante **qualidade, continuidade e segurança** na execução das atividades de serviços gerais, além de otimizar recursos humanos e financeiros da Administração Municipal.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

5. SOLUÇÃO TÉCNICA ESCOLHIDA.

Após análise das possíveis soluções, concluiu-se que a terceirização dos serviços de Auxiliar/Oficial de Serviços Gerais é a alternativa mais eficiente e vantajosa para atender às necessidades da Administração Municipal de Pedregulho/SP.

A escolha se justifica pelos seguintes pontos:

1. Rapidez na Implementação

- Diferente da contratação direta via concurso público, a terceirização permite a disponibilização imediata de profissionais qualificados, atendendo à urgência da demanda.

2. Garantia de Qualificação e Treinamento

- Empresas especializadas possuem experiência comprovada e oferecem profissionais treinados, uniformizados e supervisionados, assegurando padrão de qualidade na execução das atividades de limpeza, conservação e manutenção.

3. Continuidade dos Serviços

- A empresa contratada é responsável por substituir profissionais em casos de ausência, férias ou afastamentos, evitando interrupções nas rotinas de serviços gerais.

4. Eficiência Administrativa

- A terceirização libera servidores municipais de funções de limpeza e manutenção, permitindo que se concentrem em suas atividades específicas, aumentando a produtividade interna.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

5. Preservação e Conservação do Patrimônio Público

- Profissionais dedicados garantem a manutenção adequada dos ambientes e bens públicos, prevenindo deterioração e assegurando condições adequadas de uso.

6. Responsabilidade Trabalhista Transferida

- Os encargos trabalhistas e previdenciários ficam sob responsabilidade da empresa contratada, reduzindo riscos e simplificando a gestão administrativa da Prefeitura.

7. Custo-Benefício

- A terceirização proporciona previsibilidade orçamentária e evita gastos adicionais com processos seletivos, encargos diretos e treinamentos internos.

Dessa forma, a solução técnica escolhida assegura **eficiência, qualidade, segurança e economicidade**, atendendo plenamente às necessidades da Administração Pública e garantindo melhores condições de trabalho e atendimento à população.

6. – ALINHAMENTO COM PAC

6.1. Este processo licitatório encontra-se alinhado com o PAC – Plano Anual de Contratação para o ano de 2026.

7. – RECURSOS DISPONÍVEIS:

7.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratação Anual do Município, o orçamento municipal para o ano de 2025, conforme estabelecido pela



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Lei Orçamentária Nº 3.231 de 08 de dezembro de 2024, é de R\$ 121.366.500,00 (cento e vinte e um milhões, trezentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais). Destes, R\$ 851.238,00 possui recursos direcionados para a contratação de serviços de pessoa jurídica, estando assim alinhado com o planejamento desta administração, trata-se de despesa prevista e adequada à LOA, onerará a seguinte dotação orçamentária:

7.2. A ficha orçamentária:

- a) Departamento: Serviços Administrativos. Responsável: Manutenção e Funcionamento da Administração. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041223001.2317. Natureza: 3.3.90.39, ficha – 40, Saldo: R\$ 476.237,99; b) Departamento: Serviços Públicos Municipais. Responsável: Manutenção e conservação de Bens Públicos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154526001.2332. Natureza: 3.3.90.39, ficha – 88, Saldo: R\$ 1.188.264,32; c) Departamento: Serviços Públicos Municipais. Responsável: Manutenção de Praças e Jardins. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154526001.2337. Natureza: 3.3.90.39, ficha 101, Saldo: R\$ 141.962,84; d) Departamento: Agricultura. Responsável: Manutenção e Recuperação de Estradas Rurais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206066004.2339. Natureza: 3.3.90.39, ficha 114, Saldo: R\$ 8.005,86; e) Departamento: Agricultura. Responsável: Manutenção da Agricultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206066004.2341. Natureza: 3.3.90.39, ficha 120, Saldo: R\$ 49.880,00; f) Departamento: Meio Ambiente. Responsável: Manutenção Das Atividades De Meio Ambiente. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 185416005.2344. Natureza: 3.3.90.39, ficha 127, Saldo: R\$ 160.000,00; g) Departamento: Educação Infantil Creche. Responsável: Manutenção Limpeza e Conservação de Creche. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123611201.2402. Natureza: 3.3.90.39, ficha 236, Saldo: R\$ 449.799,00; h) Departamento: Ensino Fundamental. Responsável: Manutenção Limpeza e Conservação de Escolas. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123611201.2405. Natureza:



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

3.3.90.39, ficha 255, Saldo: R\$ 294.560,92; i) Departamento: Educação Especial. Responsável: Manutenção das Atividades da Educação Especial. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123611201.2413. Natureza: 3.3.90.39, ficha 288, Saldo: R\$ 26.995,51; j) Departamento: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Responsável: Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278129001.2372. Natureza: 3.3.90.39, ficha 162, Saldo: R\$ 72.197,85; k) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Funcionamento das Unidades de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103011101.2380. Natureza: 3.3.90.39, ficha 349, Saldo: R\$ 816.156,41; l) Departamento: Turismo. Responsável: Manutenção e Funcionamento das Atividades de Desenvolvimento Turístico. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 236958002.2368. Natureza: 3.3.90.39, ficha – 174, Saldo: R\$ 63.554,48; m) Departamento: Conselho Tutelar. Responsável: Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082432202.2309. Natureza: 3.3.90.39, ficha – 29, Saldo: R\$ 4.902,00; n) Departamento: Cultura. Responsável: Manutenção e Funcionamento das Atividades Culturais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123611201.2419. Natureza: 3.3.90.39, ficha – 301, Saldo: R\$ 23.573,49; o) Departamento: Guarda Municipal. Responsável: Manutenção das Atividades de Segurança Pública. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 061815001.2328. Natureza: 3.3.90.39, ficha – 141, Saldo: R\$ 79.675,23; p) Departamento: Fundo Municipal de Assistência Social. Responsável: Manutenção da Secretaria de Assistência Social. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082447001.2347. Natureza: 3.3.90.39, ficha – 411, Saldo: R\$ 132.846,22; q) Departamento: Emprego e Relações do Trabalho. Responsável: Programa de Geração de Emprego. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 113348001.2362. Natureza: 3.3.90.39, ficha – 189, Saldo: R\$ 75.608,41.

8. – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Durante a execução dos serviços, a empresa contratada deverá implementar práticas de sustentabilidade, observando critérios ambientais, sociais, econômicos e de governança, com vistas à redução dos impactos ambientais e à promoção da responsabilidade socioambiental, tais como:

1. Ambientais

- Utilização de produtos de limpeza e insumos com certificação ambiental (biodegradáveis, não tóxicos e de baixo impacto ambiental).
- Adoção de técnicas que reduzam o consumo de água e energia elétrica durante a execução das atividades em praças, jardins e logradouros.
- Proibição do uso de descartáveis plásticos sempre que possível, priorizando alternativas sustentáveis.
- Incentivo à separação e correta destinação de resíduos sólidos gerados durante os serviços.

2. Sociais

- Cumprimento integral das normas trabalhistas e previdenciárias, assegurando condições dignas aos profissionais.
- Promoção da diversidade e inclusão, incentivando a contratação de mulheres, pessoas com deficiência e grupos em situação de vulnerabilidade.
- Treinamento contínuo dos auxiliares em boas práticas de limpeza, jardinagem, segurança ocupacional e acessibilidade, garantindo ambientes adequados para todos os cidadãos.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

3. Econômicos

- Contratação que assegure custo-benefício e previsibilidade orçamentária para o Município.
- Estímulo à contratação de empresas locais ou regionais, fortalecendo a economia de Pedregulho e entorno.
- Exigência de que a empresa apresente práticas de gestão sustentável, como relatórios de responsabilidade social ou certificações reconhecidas.

4. Governança e Transparência

- Monitoramento e fiscalização contínua do contrato, com indicadores de desempenho relacionados à sustentabilidade.
- Exigência de relatórios periódicos da empresa contratada sobre ações de responsabilidade socioambiental.
- Compromisso com a ética e integridade, evitando práticas de corrupção ou trabalho irregular.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

- O percentual da garantia da contratação será referente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.
- Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária terá prazo de 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação, para sua apresentação, que deve ocorrer antes da assinatura do contrato.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

- A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

Vistoria

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

9. – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES.

Considerando as demandas da Administração Municipal de Pedregulho/SP e a natureza continuada dos serviços de limpeza urbana, jardinagem, manutenção de praças e apoio operacional, estima-se a contratação de **até 15 (quinze) funcionários**, em regime de dedicação exclusiva.

É importante destacar que este número representa o **limite máximo** previsto no contrato, podendo a quantidade efetivamente contratada ser **menor**, de acordo com as necessidades reais da Administração Municipal em cada período.

A flexibilidade na quantidade de profissionais assegura:

- Adequação da força de trabalho às demandas específicas de cada setor ou localidade.
- Otimização dos recursos públicos, evitando contratações desnecessárias.
- Garantia de cobertura integral da jornada de trabalho e substituição imediata em casos de ausência, férias ou afastamentos.

Assim, a estimativa de até 15 funcionários garante que a Prefeitura tenha condições de atender plenamente às suas necessidades, sem comprometer a eficiência administrativa e mantendo a possibilidade de ajuste conforme a realidade operacional.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Conforme tabela a seguir:

Item	Serviço	Quantidade	Unidade
01	Prestação de serviços especializado de Auxiliar/Oficial de Serviços Gerais, para atender as necessidades do Município	15	Serviço/ Mês

10. – LEVANTAMENTO DE MERCADO.

Em pesquisa realizada através da ferramenta de cotação de preços públicos, que demonstra valores praticados em eventos semelhantes de outros municípios, a média obtida foi de **R\$ 70.936,50 (setenta mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)** mensais, conforme relatório em anexo.

Portanto, adotaremos esta média de valores como referência. O valor desta contratação deverá permanecer no patamar aproximado de **R\$ 851.238,00 (oitocentos e cinquenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais)** anuais.

Adicionalmente, considerando a estimativa de até 15 postos de trabalho, o valor médio por posto de serviço é de **R\$ 4.729,10 (quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e dez centavos)** mensais.

11. – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

11.1. A estimativa do valor dos serviços objeto deste ETP, será de, aproximadamente, **R\$ 851.238,00 (oitocentos e cinquenta e um mil, duzentos e trinta e oito Reais)**, anuais, Insta salientar, que em virtude da especificidade do objeto, não há como apontar o valor exato da contratação, motivo que ensejou o uso de memórias de cálculo de contratações pretéritas com o mesmo objeto, segue tabela com valores definidos:



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário Mensal por posto de serviço	Valor Global Mensal p/ postos de serviço (R\$)	Valor Global Total p/ 12 Meses (R\$)
01	Prestação de serviços especializado de Auxiliar/Oficial de Serviços Gerais, para atender as necessidades do Município	Serviço/ Mês.	15	R\$ 4.729,10	R\$ 70.936,50	R\$ 851.238,00
Total Geral para 12 meses =====>					R\$ 851.238,00	

12. – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto tem natureza de **serviços comuns**, visto que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, nos exatos termos do Art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Trata-se de serviço de caráter **continuado**, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, devido à necessidade de atendimento diário e ininterrupto nos departamentos e espaços públicos municipais, garantindo a limpeza, conservação e manutenção das áreas urbanas e administrativas.

A contratação será realizada por meio de **licitação na modalidade Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos Arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A solução adotada deverá atender aos requisitos mínimos de quantidade, qualidade e segurança, bem como à proposta mais vantajosa apresentada, observadas as especificações do Termo de Referência. Ressalta-se que os requisitos



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

apresentados não restringem a competição, tratando-se de características básicas dos respectivos serviços.

Os serviços que constituem o objeto deste Estudo Técnico deverão ser executados em conformidade com os planos aprovados por esta Prefeitura, atendidas as especificações e demais elementos técnicos constantes deste ETP.

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais qualificados para desempenhar, de forma contínua e ininterrupta, as seguintes atividades:

1. Limpeza Urbana e Conservação de Logradouros

- Varrição e coleta de resíduos em ruas, calçadas e espaços públicos.
- Limpeza e conservação de bueiros, garantindo o escoamento adequado das águas pluviais.
- Aplicação de herbicidas (“mata-mato”) em calçadas e áreas públicas, conforme normas ambientais e de segurança.
- Pintura de guias e sarjetas, promovendo organização visual e valorização dos espaços urbanos.
- Capina manual ou mecânica em áreas públicas, eliminando ervas daninhas e vegetação indesejada.

2. Jardinagem e Manutenção de Áreas Verdes

- Poda de árvores, arbustos e plantas ornamentais.
- Irrigação e manutenção de praças, jardins e canteiros.
- Aparação das gramas com a utilização de roçadeira.
- Rastelagem das áreas verdes, garantindo limpeza e organização após a poda e corte.
- Conservação geral das áreas verdes, promovendo ambiente saudável e



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

agradável à população.

3. Apoio Operacional em Serviços Gerais

- Movimentação de materiais, equipamentos e apoio em tarefas operacionais diversas.

4. Postura Profissional e Imagem Institucional

- Manter conduta ética, apresentação pessoal adequada e uso de uniforme fornecido pela empresa contratada.
- Garantir que a execução dos serviços reflita os valores e a imagem institucional do Município de Pedregulho.

5. Cobertura da Jornada de Trabalho

- Cumprir integralmente os horários definidos pela Administração Municipal.
- Assegurar substituição imediata em casos de ausência, férias ou afastamentos, sem prejuízo da continuidade do serviço.

6. Práticas de Sustentabilidade

- Uso racional de insumos e adoção de produtos biodegradáveis.
- Incentivo à redução de impactos ambientais e à preservação de áreas verdes.
- Cumprimento de critérios sociais e trabalhistas, promovendo diversidade e inclusão.
- Apresentação de relatórios periódicos sobre ações socioambientais, conforme previsto no contrato.

A autorização para realização dos serviços está condicionada ao recebimento das respectivas “Ordens de Serviço”, das quais deverão constar a especificação dos serviços, o universo de atendimento e o prazo de execução.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de **Auxiliar/Oficial de Serviços Gerais** consistem na disponibilização, pela empresa contratada, de profissionais qualificados para desempenhar atividades de **limpeza urbana, conservação de logradouros, jardinagem, manutenção de praças e jardins, apareção de gramas com roçadeira, rastelagem, pintura de guias e sarjetas, capina manual ou mecânica, aplicação de herbicidas em calçadas e limpeza e conservação de bueiros**, de forma contínua e ininterrupta.

A prestação dos serviços compreende:

- Limpeza e varrição de ruas, calçadas e espaços públicos.
- Conservação e manutenção de praças, jardins e áreas verdes, incluindo poda, irrigação, plantio, apareção de gramas com roçadeira e rastelagem.
- Pintura de guias e sarjetas, promovendo organização visual e valorização dos espaços urbanos.
- Capina manual ou mecânica em áreas públicas, eliminando ervas daninhas e vegetação indesejada.
- Aplicação de produtos herbicidas (“mata-mato”) em áreas públicas, observando normas ambientais e de segurança.
- Conservação e limpeza de bueiros, garantindo o bom funcionamento do sistema de drenagem.
- Manutenção da imagem institucional, refletindo os valores da Administração Pública em cada execução.
- Cobertura integral da jornada de trabalho, com substituição imediata em casos de ausência, férias ou afastamentos.
- Adoção de práticas de sustentabilidade, conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, reduzindo impactos ambientais e promovendo responsabilidade social.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Em resumo, trata-se de um serviço continuado e essencial, voltado a garantir **higiene, conservação, eficiência operacional e valorização dos espaços públicos**, fortalecendo a imagem do Município de Pedregulho como gestor moderno e responsável.

PESSOAL

Competirá à CONTRATADA a admissão de funcionários necessários ao desempenho dos serviços, correndo por sua conta também os encargos sociais, insalubridade, seguros, uniformes e demais exigências das Leis Trabalhistas.

Para o cálculo dos salários dos trabalhadores deverá ser observado o estabelecido no acordo coletivo da categoria correspondentes ao **Auxiliar/Oficial de Serviços Gerais**, do seguinte sindicato:

SIND DOS EMPREG EM EMPR DE PREST DE SERV A TERCE COLOCACAO E ADM DE MAO DE OBRA TRAB TEMPORAR LEITURA DE MEDIDORES E ENTREGA DE AVISOS DO ESTADO DE SP, CNPJ n. 96.287.487/0001-04.

E

SIND DAS EMP DE PREST DE SER T C A M O T T NO E DE SP, CNPJ n. 66.662.974/0001-49.

Categoria: Auxiliar/Oficial de Serviços Gerais.

CBO: 5143 - Auxiliar/Oficial de Serviços Gerais.

Acordo coletivo de trabalho 2025/2026.

Número de Registro No MTE: SP003044/2025.

Data de Registro No MTE: 14/03/2025.

Número da Solicitação: MR003084/2025.

Número do Processo: 10260.202419/2025-53.

Data do Protocolo 05/02/2025.

- Só deverão ser admitidos candidatos que se apresentem munidos de seus documentos em ordem.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

- Só serão mantidos em serviço os empregados cuidadosos, atenciosos e comprometidos com a execução das tarefas.
- A fiscalização terá direito de exigir o afastamento de empregados cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço, no prazo máximo de 48 horas.
- É vedada a execução de serviços que não sejam objeto do presente Memorial.
- Caberá à CONTRATADA apresentar nos locais determinados e no horário de trabalho os funcionários devidamente uniformizados.
- A empresa deverá enviar, quando solicitada, folha de pagamento e comprovantes dos recolhimentos dos encargos sociais instituídos por Lei.
- A CONTRATADA deverá fornecer treinamento adequado e submeter os funcionários a exames médicos pré-admissionais e periódicos, conforme regulamentações do Ministério do Trabalho.
- Os equipamentos de proteção individual EPI's dos funcionários que efetuarem os serviços de Auxiliar/Oficial de Serv. Gerais, deverão estar permanentemente em conformidade com a [Norma Regulamentadora No. 38 \(NR-38\)](#), [Norma Regulamentadora No. 06 \(NR-06\)](#) e serão de inteira responsabilidade da contratada, inclusive seu fornecimento.
- A CONTRATADA deverá fornecer aos funcionários e manter em perfeita condição de uso, no mínimo os seguintes EPI's:
 - Uniforme padronizado (camiseta com a logo da empresa);
 - Luvas de proteção (látex, PVC ou raspa)
 - Luvas de nitrila ou PVC
 - Máscara respiratória com filtro químico (carvão ativado, classe A1 ou equivalente)
 - Macacão impermeável (PVC ou Tyvek)
 - Óculos de proteção ou viseira facial
 - Avental impermeável
 - Calçados de segurança (botas impermeáveis e antiderrapantes)
 - Protetor auricular (se houver ruído de bombas/motores)
 - Capacete de segurança



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

- Chapéu de aba larga ou capacete com proteção para nuca
- Materiais de higiene pessoal, como luvas descartáveis e álcool em gel;
- Manutenção e Armazenamento: EPIs reutilizáveis devem ser devidamente higienizados e armazenados em local limpo e seco, conforme as orientações do fabricante,
- Substituição: EPIs danificados ou desgastados devem ser substituídos imediatamente para garantir a eficácia da proteção. A adoção dessas medidas contribui para a segurança e saúde dos funcionários, garantindo um ambiente mais seguro para todos.
- O contato direto com defensivos pode causar intoxicação aguda ou crônica, afetando pele, olhos, sistema respiratório e fígado, é obrigatório que os trabalhadores tomem banho e troquem de roupa após a aplicação, os EPIs devem ser lavados separadamente das roupas comuns para evitar contaminação, a empresa deve seguir as normas da NR-31 (Segurança no Trabalho Rural) e da NR-6 (EPI).
- É obrigações da Empresa Contratada:
 - Fornecer todos os EPIs gratuitamente e em conformidade com a legislação,
 - Treinar os funcionários sobre uso correto, higienização e descarte dos EPIs.
 - Registrar a entrega dos EPIs com assinatura dos trabalhadores.
 - Substituir imediatamente qualquer EPI danificado ou vencido.

UNIFORMES

Os uniformes fornecidos deverão ser condizentes com a atividade de serviços gerais, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse de custo ao empregado.

- 2 (duas) camisas de manga curta com logomarca da empresa.
- 1 (um) crachá de identificação com nome, foto e função.
- 2 (dois) conjuntos completos de uniforme no início da execução do contrato,



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

com substituição periódica a cada 6 meses ou sempre que necessário.

- Entrega mediante recibo, com cópia enviada ao servidor responsável pela fiscalização.

DA GARANTIA DO SERVIÇO.

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na **Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor** - e alterações subsequentes.

A empresa contratada será responsável por reparar o serviço que não esteja compatível com as especificações do Termo de Referência.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A execução dos serviços será iniciada mediante **Ordem de Serviço** emitida pela Contratante, em prazo não superior a 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, na forma que segue:

- **Locais de execução:** os serviços serão prestados diariamente nos locais indicados pela Administração Municipal, abrangendo a cidade de Pedregulho e seus Distritos de Igaçaba, Alto Porã, Estreito e Vila Primavera, podendo estes locais serem alterados ou ampliados conforme a necessidade.
- **Jornada de trabalho:** será de 44 horas semanais, podendo ser cumprida de duas formas:
 - De segunda a sexta-feira, 8 horas diárias, com intervalo de 2 horas para refeição, e no sábado, 4 horas.
 - Ou de segunda a quinta-feira, 9 horas diárias, com intervalo de 1 hora para refeição e na sexta-feira, 8 horas com intervalo de 2 horas para refeição.
 - Em ambas as formas, totalizando as 44 horas semanais previstas em



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

lei.

DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

A medição dos serviços prestados será realizada pela Administração Municipal de Pedregulho/SP, com base nos seguintes critérios:

1. Controle de Frequência

- Verificação do cumprimento da jornada de trabalho por meio de folha de ponto ou sistema eletrônico de registro.
- Conferência de substituições em casos de ausência, férias ou afastamentos, garantindo a continuidade do serviço.

2. Qualidade da Execução

- Avaliação da postura, eficiência e comprometimento dos auxiliares na realização das atividades de limpeza, jardinagem e manutenção.
- Registro de eventuais reclamações ou elogios recebidos dos cidadãos e servidores.

3. Execução das Atividades Previstas

- Conferência do desempenho das tarefas descritas no contrato (limpeza urbana, conservação de praças e jardins, manutenção de bueiros, apoio operacional).
- Verificação da organização e conservação dos espaços públicos e administrativos.

4. Cumprimento dos Requisitos de Sustentabilidade

- Checagem da adoção de práticas sustentáveis, como uso racional de insumos e produtos biodegradáveis.
- Avaliação de relatórios periódicos apresentados pela empresa sobre ações socioambientais.

5. Relatórios Mensais da Contratada



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

- A empresa deverá apresentar relatório mensal contendo:
 - Atividades realizadas e locais atendidos.
 - Registro de ocorrências relevantes.
 - Ações de sustentabilidade implementadas.

6. Fiscalização pela Administração

- O setor responsável designará fiscais do contrato para acompanhar a execução dos serviços.
- A medição será consolidada em relatório mensal, servindo de base para a liberação dos pagamentos.

Em resumo, a medição será feita **mensalmente**, considerando tanto aspectos **quantitativos** (frequência, registros) quanto **qualitativos** (comprometimento, sustentabilidade), garantindo transparência e eficiência na execução contratual.

DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ser realizado mensalmente, sendo o valor mensal fixo proporcional a quantidade de funcionários trabalhados no mês;

Após a execução dos serviços, será emitida Nota Fiscal referente e o pagamento será efetuado, pela Secretaria de Finanças, em até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND do INSS e do CRF do FGTS para posterior pagamento. Caso a certidão e/ou certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até a sua regularização.

Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente, os seguintes dizeres: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/20__.

DOS PRAZOS



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

O prazo de início da execução dos serviços será de 05 (cinco) dias contados da emissão da ordem de serviço.

O prazo para vigência do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, de acordo com o previsto nos artigos. **105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021**;

O "atesto" da realização do serviço licitado está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, de acordo com o previsto no **art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021** e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

13. – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Não há parcelamento da contratação, pois, neste caso, não é tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

14. – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Auxiliar/Oficial de Serviços Gerais nos departamentos e espaços públicos do Município de Pedregulho/SP, espera-se alcançar os seguintes resultados:

1. Melhoria da Imagem Institucional

- Ambientes públicos limpos, organizados e bem conservados, reforçando a credibilidade da Administração perante cidadãos e visitantes.
- Valorização das praças, jardins e logradouros, transmitindo cuidado e responsabilidade com o patrimônio público.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

2. Eficiência Administrativa

- Liberação dos servidores municipais de funções de limpeza e manutenção, permitindo maior dedicação às suas atividades específicas.
- Redução de atrasos e falhas na execução de serviços gerais, com profissionais exclusivos para essa função.

3. Segurança e Organização Urbana

- Conservação de bueiros e vias públicas, prevenindo alagamentos e riscos sanitários.
- Apoio operacional em serviços de manutenção, garantindo maior organização e eficiência nos trabalhos da Prefeitura.

4. Continuidade e Confiabilidade do Serviço

- Garantia de cobertura integral da jornada de trabalho, com substituição imediata em casos de ausência, férias ou afastamentos.
- Serviços ininterruptos, assegurando que os espaços públicos estejam sempre em condições adequadas de uso.

5. Responsabilidade Socioambiental

- Adoção de práticas sustentáveis conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, como uso racional de insumos e produtos biodegradáveis.
- Cumprimento das normas trabalhistas e promoção da diversidade e inclusão.
- Preservação das áreas verdes e incentivo à manutenção ambiental responsável.

6. Previsibilidade Orçamentária e Custo-Benefício



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

- Contrato com valores previamente definidos, garantindo maior controle financeiro.
- Redução de encargos diretos e simplificação da gestão administrativa.

Em síntese, os resultados pretendidos são: **profissionalização da execução dos serviços gerais, eficiência administrativa, segurança urbana, continuidade das atividades e sustentabilidade**, consolidando o Município de Pedregulho como referência em gestão pública moderna e responsável.

15. – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A equipe de planejamento da contratação será encarregada da gestão e fiscalização do contrato informam local de execução do serviço, data, condições de execução, bem como são informados das providências a serem tomadas em caso de inexecução total ou parcial do contrato.

16. – CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

Não se fazem necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da contratação em referência.

17. – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra a ocorrência de impactos ambientais significativos gerados pela contratação em estudo, contudo, a empresa contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços para minimizar riscos nocivos à saúde e ao meio ambiente, utilizando medidas preventivas e corretivas, tais como:

Impactos Ambientais



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

1. Uso de Recursos Naturais

- Consumo de água para irrigação de jardins e praças.
- Utilização de energia elétrica em equipamentos de manutenção e limpeza.
- Uso de insumos como herbicidas e produtos de limpeza, que devem ser ambientalmente adequados.

2. Geração de Resíduos

- Produção de resíduos sólidos provenientes da varrição de ruas, poda de árvores e manutenção de áreas verdes.
- Possível descarte inadequado de embalagens de produtos químicos e insumos de limpeza.

3. Emissões Indiretas

- Impactos relacionados ao deslocamento dos profissionais até os locais de execução dos serviços.
- Uso de equipamentos motorizados (como roçadeiras e sopradores), que podem gerar ruído e emissão de gases.

Medidas de Mitigação e Sustentabilidade

- Uso racional de água e energia elétrica, com campanhas internas de conscientização.
- Adoção de produtos biodegradáveis e herbicidas de baixo impacto ambiental.
- Gestão adequada de resíduos, com coleta seletiva e encaminhamento para reciclagem.
- Reaproveitamento de resíduos orgânicos da poda e jardinagem para compostagem.
- Incentivo ao transporte sustentável, como caronas solidárias ou uso de transporte coletivo.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

- Exigência de relatórios periódicos da empresa contratada sobre práticas ambientais adotadas.

Em resumo, os impactos ambientais da contratação são considerados **de baixo potencial**, mas exigem atenção e medidas preventivas. A adoção de práticas sustentáveis garantirá que o serviço seja prestado com **responsabilidade socioambiental**, em conformidade com o *Guia Nacional de Contratações Sustentáveis*.

18. – ANÁLISE DE RISCOS.

No **ETP (Estudo Técnico Preliminar)**, o **Mapa de Risco** é fundamental para identificar possíveis problemas na contratação e prever medidas de mitigação. Aqui está uma proposta estruturada para os Serviços de Auxiliar/Oficial de Serviços Gerais do Município de Pedregulho/SP:

Categoria de Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação
Operacional	Ausência de auxiliares por faltas, férias ou afastamentos sem substituição adequada.	Média	Alto	Exigir da empresa contratada substituição imediata e manter fiscalização contínua.
Qualidade do Serviço	Execução inadequada das atividades de limpeza, jardinagem ou manutenção, comprometendo a conservação dos espaços públicos.	Média	Alto	Estabelecer indicadores de desempenho (KPIs), aplicar treinamentos e realizar avaliações periódicas.
Financeiro	Propostas com valores acima do mercado ou reajustes indevidos.	Baixa	Médio	Realizar pesquisa de preços, definir critérios claros de reajuste e acompanhar



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

				execução orçamentária.
Legal/Trabalhista	Descumprimento de obrigações trabalhistas pela empresa contratada.	Média	Alto	Exigir comprovação mensal de encargos pagos (GFIP, FGTS, INSS) e aplicar penalidades contratuais.
Ambiental	Uso inadequado de herbicidas, descarte incorreto de resíduos ou consumo excessivo de água e energia.	Média	Médio	Implementar práticas sustentáveis conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, exigir relatórios periódicos e fiscalizar uso de insumos.
Imagem Institucional	Reclamações de cidadãos por mau atendimento ou interrupção dos serviços.	Média	Alto	Monitorar a satisfação dos munícipes e aplicar medidas corretivas imediatas.
Tecnológico /Equipamentos	Falhas em equipamentos utilizados (roçadeiras, sopradores, ferramentas de manutenção).	Baixa	Médio	Garantir manutenção preventiva e suporte técnico rápido.

Este mapa mostra que os riscos mais relevantes estão ligados à **continuidade do serviço, qualidade da execução e cumprimento das obrigações trabalhistas e ambientais**. Com medidas de mitigação bem definidas, a Administração Municipal pode reduzir significativamente os impactos e assegurar a eficiência da contratação.

19. – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

A contratação da empresa especializada para os serviços de Auxiliar/Oficial de Serviços Gerais no Município de Pedregulho/SP apresenta viabilidade técnica, econômica e administrativa, fundamentada nos seguintes aspectos:

- **Especialização e Qualificação:** A empresa possui experiência comprovada e equipe treinada para garantir a execução eficiente das atividades de limpeza urbana, jardinagem, manutenção de praças e apoio operacional.
- **Redução de Custos:** A terceirização permite otimização dos recursos públicos, evitando encargos trabalhistas diretos e custos com recrutamento e seleção.
- **Flexibilidade Operacional:** A empresa contratada pode rapidamente substituir profissionais em casos de afastamento, garantindo a continuidade dos serviços.
- **Conformidade Legal:** A empresa cumpre todas as obrigações trabalhistas e fiscais, minimizando riscos jurídicos para a Administração.
- **Garantia de Qualidade:** A contratação prevê cláusulas contratuais com indicadores de desempenho e penalidades para assegurar a qualidade dos serviços prestados.

Esses pontos demonstram que a contratação é uma solução viável para atender às necessidades do Município, assegurando **eficiência, qualidade e segurança jurídica**.

CONCLUSÃO:

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado para a contratação dos serviços de Auxiliar/Oficial de Serviços Gerais no Município de Pedregulho/SP evidencia a importância de uma análise criteriosa dos riscos, viabilidade e benefícios envolvidos.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

A partir do mapa de risco, foi possível identificar os principais desafios e estabelecer medidas de mitigação eficazes para garantir a continuidade e qualidade dos serviços.

A viabilidade da contratação foi fundamentada em aspectos técnicos, econômicos e administrativos que reforçam a adequação da terceirização como solução estratégica para o Município. A empresa especializada oferece a qualificação necessária, flexibilidade operacional, conformidade legal e garantia de qualidade, elementos essenciais para o sucesso da contratação.

Assim, conclui-se que a contratação da empresa especializada para os serviços de Auxiliar/Oficial de Serviços Gerais é **recomendada**, pois atende aos requisitos legais, técnicos e financeiros, promovendo a eficiência administrativa e a satisfação dos cidadãos.

Essa decisão contribui para a **melhoria da gestão pública** e para a prestação de serviços de excelência à população de Pedregulho/SP.

ANEXOS:

- Relatório de pesquisa de preços em órgão públicos através da ferramenta de pesquisa de preços públicos.

Pedregulho, 30 de março de 2026

NELSON BARBOSA FERREIRA NETO
Secretário Adjunto de Obras, Planejamento, Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo